

LEI Nº 389

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica aberto o crédito especial de R\$ 8.400,00 - OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS - para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Posto de Higiene.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 29
de abril de 1.954.


MÁRIO CARNEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.